



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar trata de:

- ☒ Aquisição de Objeto
☐ Locação de Objeto
☐ Contratação de Serviço

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

- 1.1 O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da aquisição de 04 (quatro) veículos tipo ambulância para atender à demanda do SAMU e da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça.

2 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 2.1.1 Ante a necessidade do objeto em tela, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.
- 2.1.2 A aquisição do bem é vantajoso para a Secretaria Municipal de Saúde em termos de custos a longo prazo, que apesar da aquisição demandar um dispêndio maior de imediato, porém após a compra os custos serão apenas de manutenção, ao contrário da opção de locação, que além dos custos de manutenção, ainda teríamos o custo da própria locação, por todo o período de utilização do veículo.
- 2.1.3 A escolha da modalidade, de aquisição através de carona a Ata de Registro de Preços, se demonstrou ser a opção de maior economicidade ao Município, visto que os valores estão abaixo do preço de mercado, comprovado através da pesquisa realizada pela secretaria de saúde, e levando em consideração a economia em relação ao fato de não haver a necessidade de lançar um novo processo licitatório, e todos os custos operacionais que o envolvem, esta foi a decisão mais vantajosa.

3 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
01	Veículo caminhonete furgão adaptado para ambulância.	Unid.	04

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 4.1 **Objeto:** aquisição de 04 (quatro) veículos tipo ambulância para atender à demanda do





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

SAMU e da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça.

- 4.2 **Prazo de execução e local:** De acordo com o Edital, ata de registro de preços e anexos do Pregão Eletrônico nº 059/2023/CBMSC.

5 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 5.1 A aquisição de novas ambulância proporciona melhoria na prestação dos serviços de saúde, resultando em um atendimento mais rápido e eficiente, reduzindo o tempo de espera e melhorando as chances de recuperação dos pacientes.
- 5.2 Ambulâncias adicionais podem ajudar a reduzir o tempo de resposta às chamadas de emergência. Isso é crucial em situações onde cada segundo conta, como em casos de parada cardíaca, acidentes graves ou complicações durante o parto.
- 5.3 Com mais ambulâncias em operação, a capacidade de resposta em situações de emergência pode ser ampliada. Isso é especialmente importante em casos de desastres naturais, acidentes em massa ou crises de saúde pública, onde há uma demanda repentina e intensa por serviços de ambulância.

6 PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.2 O fiscal do contrato acompanhará a entrega do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital e demais instrumentos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:
- a) o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
 - b) identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
 - d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
 - e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

competência.

- 6.3 A fiscalização da prestação do objeto deste Contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, qual seja, a Sr. Robson Inacio Coelho (matrícula 401481), neste ato denominada Fiscal do respectivo Contrato.

7 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade serão conforme Pregão Eletrônico nº 059/2023/CBMSC, observando as leis ambientais vigentes.

Palhoça/SC, 25 de abril de 2024.

Sandra Ribeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde